



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitlagoinha@uol.com.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 072/2018

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitlagoinha@uol.com.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoinha da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.lagoinha.sp.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (enviar pelo e-mail licitlagoinha@uol.com.br)

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 049/2018

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____ nº _____ bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
e-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____

Obtivemos, por meio do acesso à página www.lagoinha.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

Nome:
RG:



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 058/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 072/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

PREAMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 04/2013, de 31 de janeiro de 2013.

A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados por Portaria. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento das empresas interessadas.

O **PREGÃO** será realizado dia **27 DE SETEMBRO DE 2018**, com início às 09:30 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Pedro Alves Ferreira, nº 134, Centro, Lagoinha/SP, CEP 12.130.000, quando deverão ser apresentados, os **DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoinha - localizada na Praça Pedro Alves Ferreira, nº 134, Centro, Lagoinha/SP, CEP: 12.130.000, e-mail: licitlagoinha@uol.com.br, telefone/fax: (12) 3647-1201. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet <http://www.lagoinha.sp.gov.br>.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

I - Recibo de Retirada do Edital;

II – Termo de Referência;

III - Minuta de Ata de Registro;

IV - Modelo de Declaração de Habilitação;

V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

VII – Modelo de Proposta Comercial.

VIII - Croqui

IX – Ficha Cadastral

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 - O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.



2 - PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 - CREDENCIAMENTO

3.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

f) Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação);

3.1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

• **Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar juntamente com a Declaração (Anexo VI) comprovação de enquadramento que poderá ser por meio de DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual.**

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta Comercial

Pregão Presencial nº. ___/2018

Denominação da empresa:

CNPJ:

Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação

Pregão Presencial nº ___/2018

Denominação da empresa:

CNPJ:

5 - PROPOSTA



5.1 - A Proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador e também em **mídia digital**.

5.1.1 – Será disponibilizado no site da Prefeitura de Lagoinha, recurso Autocotação, onde as empresas deverão realizar o download e preencher digitalmente a proposta comercial.

5.1.2 – As empresas licitantes deverão apresentar também no ENVELOPE Nº 01 a proposta em mídia CD, DVD ou PEN DRIVE, gerado através do Sistema Autocotação disponibilizado no site da Prefeitura de Lagoinha ou através do site <http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=240117114522&s=33&v=2.0.25> e também a proposta de preços em uma via impressa, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 - Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1 - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;

5.3.2- Preço unitário por item, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado COM PRECISÃO DE ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

5.3.4 – Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.3.4 – A marca do produto cotado.

5.4 – A proposta deverá estar DATADA E DEVIDAMENTE ASSINADA pelo representante legal da empresa.

5.5 – A empresa deverá apresentar juntamente a Proposta Comercial, folder do material ofertado, onde deverá conter informações suficientes para análise do produto em relação a especificação, correspondente a marca e modelo ofertado.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

a2) Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei¹, mediante a apresentação de:

b1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, válida para o

¹ A prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, poderá ser comprovada mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa.



estabelecimento matriz e suas filiais, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e **abrangendo inclusive as contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

b2) Certidão de Regularidade Estadual.

b3) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal: Tributos Mobiliários

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Prova de inexistência de débitos trabalhistas, por meio de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos Negativos para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

e) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem e.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.2.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo VI).

6.2.5 - QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e **compatível em características com o objeto desta licitação**, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O Atestado deverá conter a relação dos produtos fornecidos compatíveis com o objeto da licitação, contendo ainda todas as informações do Contrato/Ata de Registro, ou seja, informações suficientes para comprovar a boa execução do objeto.**

6.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.3.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.3.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.3.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.3.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.



7 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3 - O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.4.4 – **Que não contiverem folder do item/material ofertado.**

7.5 - Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **PROPOSTA DE MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;



a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.12 - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17 - Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20 - Da sessão será lavrado ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao Prefeito que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

8.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro e **protocolada** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoinha, localizada na Praça Pedro Alves Ferreira, nº 134, Centro, Lagoinha/SP.

8.2.1 - Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile” ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

8.2.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.5 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.5.1 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.5.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5.3 - As contra-razões de recurso devem ser protocolados no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoinha, localizada na Rua Pedro Alves Ferreira, nº 14, Centro, Lagoinha/SP, dirigidos ao Prefeito Municipal.



8.6 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contrato.

8.7 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura do Contrato**.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, **com observância das disposições do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2013**, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

9.2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.2.1 - Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

9.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

9.4 - Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.

9.5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

9.6 - A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

9.7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

9.7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10 - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

10.1 - Entregas parceladas, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.

10.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.

10.2.1 - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3647-1201 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

10.2.2 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

10.2.3 - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

10.2.4 - Os objetos deverão ser entregues na sede do município, na localizada na Praça Pedro Alves Ferreira, nº 134, Centro, Lagoinha/SP, CEP 12.130.000, **ou ainda, no local indicado na ordem de entrega**, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitlagoinha@uol.com.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

10.3 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02** (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02** (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição onerará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
02	02.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
02	02.03	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
04	04.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.220
04	04.02	3.3.90.30.00.00.00.00.0.2.262
04	04.03	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.210
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.310
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.2.310
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.5.310
06	06.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510
06	06.02	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
06	06.03	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510
06	06.04	3.3.90.30.00.00.00.00.0.2.510
06	06.04	3.3.90.30.00.00.00.00.0.5.510
06	06.04	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510
07	07.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
08	08.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
09	09.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
10	10.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
11	11.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
12	12.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110

12 - FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

12.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) horas;

12.2.1 - Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

13 - SANÇÕES

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

13.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 13.2.



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitlagoinha@uol.com.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

13.2.2. No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 13.2, sem prejuízo de rescisão unilateral do Contrato e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - A homologação do presente certame será divulgado no DOE.

14.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

14.3.1. O Contrato será publicado conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

14.4 - Após a publicação do Contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga - SP.

Lagoinha, em 04 de setembro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitlagoinha@uol.com.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) n° 049/2018** Processo Administrativo Municipal n° 072/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	APITO ESPORTIVO: APITO PARA ARBITRAGEM OFICIAL, TIPO PROFISSIONAL, MATERIAL: PLÁSTICO NÃO TÓXICO NA COR PRETA, 115 DECIBÉIS.	UND	5
2	BAMBOLÊ: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO/POLIETILENO SUPER-REFORÇADO ALTA DENSIDADE DIÂMETRO APROXIMADO: 63CM. TUBO DE NO MÍNIMO 1.6 MM E PAREDE DE 1.2 MM, CORES DIVERSAS.	UND	25
3	BOLSA - TIPO SACO FARDAMENTO ESPORTIVO, CONFECCIONADO EM LONA, COM NO MÍNIMO 90 CM DE ALTURA E 50 CM DE LARGURA, FUNDO REFORÇADO, COM ZÍPER NA PARTE SUPERIOR COM MÍNIMO 45 CM, E PELO MENOS 2 (DUAS) ALÇAS PARA TRANSPORTES.	UND	5
4	BICO ENCHER BOLA, MATERIAL CORPO BORRACHA, MATERIAL PONTA METAL, TIPO PONTA ROSQUEADA CORPO, COR VERMELHA.	UND	5
5	BOLA DE BASQUETEBOL ADULTA - PADRÃO OFICIAL, TOP DE LINHA, MATRIZADA, COBERTURA DE MICROFIBRA, COM 8 GOMOS SENDO 4 NA COR AZUL E 4 NA COR AMARELA, VÁLVULA SLIP SYSTEM REMOVÍVEL. DIÂMETRO: 72 - 74 CM, PESO: 510 - 565 G CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, MATERIAL: MICROFIBRA, COM TECNOLOGIA MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. REFERÊNCIA: PENALTY OU MELHOR QUALIDADE	UND	10
6	BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA N° 4. BORRACHA COM SELO INMETRO, PESO DE 75-80 GRAMAS, DIÂMETRO DE 68-70MM, CIRCUNFERÊNCIA DE 21-22CM, MATERIAL: BORRACHA, VÁLVULA LUBRIFICADA E REMOVÍVEL. COM SELO DO INMETRO	UND	20
7	BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA N° 6. COM SELO DO INMETR. PESO: 125 A 145 G. DIÂMETRO: 100 A 106 MM. CIRCUNFERÊNCIA: 32 A 34 CM. MATERIAL: BORRACHA, VÁLVULA LUBRIFICADA E REMOVÍVEL. COM SELO DO INMETRO	UND	20
8	BOLA DE BORRACHA PARA QUEIMADA N° 8. CIRCUNFERENCIA: 43 A 46 CM, DIAMETRO: 13 A 14CM, PESO: 150 A 160 G, MATERIAL: BORRACHA, VÁLVULA LUBRIFICADA E REMOVÍVEL. COM SELO DO INMETRO	UND	20
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO. TAMANHO OFICIAL ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC E PU, COSTURADA, CÂMARA BUTIL, MEDINDO ENTRE 68-70CM, 410-450 GRAMAS. COM VÁLVULA. A MARCA DEVE SER OU TER SIDO APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (CBF), OU PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL (FIFA) OU POR, NO MÍNIMO, 1 FEDERAÇÃO ESTADUAL DE FUTEBOL DE CAMPO NACIONAL.	UND	20
10	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY PADRÃO OFICIAL, COM 8 OU 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU) TIPO ULTRA 100%, CONSTRUÍDA COM ECNOLOGIA TIPO TERMOTEC (COM MEMÓRIA ELÁSTICA INSTANTÂNEA), SEM NENHUM PONTO DE COSTURA, IMPERMEÁVEL (0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA), CIRCUNFERÊNCIA E BALANCEAMENTO UNIFORMES; VÁLVULA COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E/OU SINTÉTICA; CÂMARA DO TIPO AIRBILITY, FEITA EM BORRACHA BUTÍLICA; MIOLO DO TIPO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; COM PROPRIEDADE DINÂMICA QUE REDUZ O QUIQUE DA BOLA (TIPO KICK OFF); RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E A DEFORMAÇÕES MECÂNICAS. CIRCUNFERÊNCIA: 68 - 69 CM; PESO: 25G - 445G; COMBINAÇÃO DE CORES: BRANCO/VERDE E/OU BRANCO/VERMELHO. GARANTIA DE, PELO MENOS, 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: PENALTY OU MELHOR QUALIDADE	UND	15
11	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA PRÉ -MIRIM (SUB 11) MODELO MAX 100 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO (SUB-11); COM 8 GOMOS, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CONFECCIONADA COM PU, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO: 50 - 55 CM DE DIÂMETRO. PESO: 300 - 350G. MARCA SUGERIDA: PENALTY	UND	15



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitlagoinha@uol.com.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

12	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA MIRIM MODELO MAX 200 BOLA OFICIAL DE FUTSAL, MATERIAL: PU (POLIURETANO) CIRCUNFERÊNCIA (CM): 60,00 PRESSÃO (LBS): 8 - 9 LBS ESTAMPA: NOME DA MARCA GARANTIA DO FORNECEDOR: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COM 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, A TECNOLOGIA PERMITE O USO DA BOLA EM CONDIÇÕES DE CHUVA INTENSA, GARANTINDO A PRECISÃO E LEVEZA NA HORA DO CHUTE. MIOLO SLIP SYSTEM: CONSISTE EM UMA VÁLVULA REMOVÍVEL E AUTOLUBRIFICADA, QUE FACILITA A INTRODUÇÃO DA AGULHA, FEITA DE BORRACHA SILICONADA, NÃO VAZA E NEM RESSECA. DIMENSÕES E PESO APROXIMADO: 380 G MARCA SUGERIDA: PENALTY	UND	15
13	BOLA DE FUTSAL ADULTO MODELO MAX 500. UNISSEXINDICADO PARA: JOGOTIPO: FUTSAL MATERIAL: PUBOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. TAMANHO: 61 - 64 CM DE DIÂMETRO. PESO: 410 - 440 G. MARCA SUGERIDA: PENALTY	UND	15
14	BOLA DE FUTSAL ADULTO MODELO MAX 1000. APROVADA PELA FIFA. 11 GOMOS SEM COSTURA, LIGADOS, QUE OFERECE FORMATO 100% ESFÉRICO, COM 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, ALTA DURABILIDADE E MACIEZ EXTRA. CÂMARA FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, POSSUI SISTEMA DE BALANCEAMENTO COM RESISTÊNCIA DE AR E MIOLO SLIP SYSTEM, QUE TRAZ EXCELENTE VEDAÇÃO E ALTA RESISTÊNCIA A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E DEFORMAÇÕES MECÂNICAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO LAMINADO CIRCUNFERÊNCIA: 63 - 65 CM; NÃO POSSUI COSTURA; PESO APROXIMADO: 420 - 440G. MARCA SUGERIDA: PENALTY	UND	15
15	BOLA DE FUTSAL PADRÃO OFICIAL, COM 8 A 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU) TIPO ULTRA100%, CONSTRUÍDA COM TECNOLOGIA DO TIPO TERMOTEC - GOMOS TERMO-FUNDIDOS (COM MEMÓRIA ELÁSTICA INSTANTÂNEA), SEM NENHUM PONTO DE COSTURA, IMPERMEÁVEL (0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA), CIRCUNFERÊNCIA E BALANCEAMENTO UNIFORMES, MATERIAL INTERNO DO TIPO NEOGEL; VÁLVULA COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL E/OU SINTÉTICA; CÂMARA DO TIPO AIRBILITY, FEITA EM BORRACHA BUTÍLICA; MIOLO DO TIPO SLIP SYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO; VEDAÇÃO RESISTENTE A DIFERENTES CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E RESISTENTES A DEFORMAÇÕES MECÂNICAS. CIRCUNFERÊNCIA: 61CM - 64CM; PESO: 410G - 440G; COMBINAÇÃO DE CORES: BRANCO/AMARELO E/OU BRANCO/VERMELHO. GARANTIA DE, PELO MENOS, 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE ABRICAÇÃO. REFERÊNCIA: PENALTY OU MELHOR QUALIDADE	UND	20
16	BOLA DE HANDEBOL PRODUZIDA EM MATERIAL SINTÉTICO DE PU, COM 32 GOMOS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: SINTÉTICO PU, 32 GOMOS, BOLA VULCANIZADA, PESO APROXIMADO: 425 - 475 G, DIMENSÕES APROXIMADAS (CIRCUNFERÊNCIA): 58 - 60 CM (SERÁ UTILIZADO POR CRIANÇAS ATÉ 12 ANOS). REFERENCIA: RACER OU SIMILAR	UND	10
17	BOLA DE TÊNIS DE MESA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: BOLA DE TÊNIS DE MESA PADRÃO OFICIAL (ITTF) DO TIPO 2 OU 3 ESTRELAS – COM PRIORIDADE PARA ESTE ÚLTIMO TIPO, CONFECCIONADA EM ACETATO DE CELULÓIDE. KIT COM 100 UNIDADES. TAMANHO OFICIAL: 40 MM. PESO LÍQUIDO: APROX. 2,7 G. CORES: LARANJA E/OU BRANCA. ACOMPANHA SACOLA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ZÍPER E ALÇA PARA TRANSPORTE. GARANTIA DE, PELO MENOS, 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	2
18	BOLA OFICIAL DE VÓLEI ADULTO - MODELO PRÓ 7.0 BOLA OFICIAL DE VÓLEI, MATRIZADA, COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TAMANHO: 65 - 67 CM DE DIÂMETRO E PESO: 260 -280 G. MARCA SUGERIDA: PENALTY	UND	15
19	BOLA DE VOLEI (NÃO OFICIAL). MATERIAL: PVC CIRCUNFERÊNCIA: 64 CM. PESO APROXIMADO: 280 G. REFERENCIA: MICASA OU SIMILAR	UND	15
20	BOLA DE BASQUETE (NÃO OFICIAL). CÂMARA EM BUTIL. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO. PESO APROXIMADO: 593 G. CIRCUNFERÊNCIA: 75 CM. COMPOSIÇÃO: 100% BORRACHA NATURAL, 100% BUTILENO. REFERENCIA: ADIDAS OU SIMILAR	UND	15



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitlagoinha@uol.com.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

21	BOLA DE FUTSAL (NÃO OFICIAL). BOLA MATRIZADA 32 GOMOS. DIÂMETRO: 50 - 53 CM. PESO: 250 - 280 G. CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY. VULCANIZADA = COLADA. MATERIAL: PVC. MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. REFERENCIA: RACER OU SIMILAR	UND	15
22	BOLINHA DE BORRACHA PARA FRESCOBOL. MATERIAL: BORRACHA PESO APROXIMADO: 320 G – KIT COM 6 BOLAS	UND	10
23	BOMBA ENCHER BOLA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL BICO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ÚNICO.	UND	4
24	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS, DESIGN COMPACTO E FUNCIONAL, CONSERVAÇÃO DE ATÉ 19 HORAS (COM GELO), TAMPAS REMOVÍVELS COM 4 PORTAS COPOS E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PRESSÃO/FORÇA SUPERIOR, POSSUI 2 ALÇAS LATERAIS RETRÁTEIS QUE CONFERE GRANDE FACILIDADE PARA TRANSPORTAR O PRODUTO, POSSUI DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, COMPORTA 60 LATAS (350 ML). COMPORTA 8 GARRAFAS PET (2 LITROS) NA VERTICAL OU 6 NA HORIZONTAL, ACOMPANHA INSTRUÇÕES DE USO E CONSERVAÇÃO. MATERIAL: ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE), DIMENSÕES (C X L X A): 57 X 38 X 43 CM, PESO: 6,7 KG, CAPACIDADE: 45 LITROS, GARANTIA: 3 MESES.	UND	1
25	CAIXA TÉRMICA 100 LITROS, DESIGN COMPACTO E FUNCIONAL, CONSERVAÇÃO DE ATÉ 19 HORAS (COM GELO), TAMPAS REMOVÍVELS COM 4 PORTAS COPOS E TRAVAMENTO ATRAVÉS DE PRESSÃO/FORÇA SUPERIOR, POSSUI 2 ALÇAS LATERAIS RETRÁTEIS QUE CONFERE GRANDE FACILIDADE PARA TRANSPORTAR O PRODUTO, POSSUI DRENO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. MATERIAL: ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE). CAPACIDADE: 100 LITROS, GARANTIA: 3 MESES.	UND	1
26	CALIBRADOR DE BOLAS. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: CALIBRADOR DO TIPO CANETA PARA MEDIR PRESSÃO EM BOLAS, COM PRENDEDOR PARA BOLSO. MEDIÇÃO/LEITURA EM LIBRAS, EM QUILOGRAMAS (LB/POL ² E KG/CM ²) E/OU EM BAR. INCLUI COM 1 (UM) CALIBRADOR MAIS 2 (DUAS) AGULHAS. GARANTIA DE, PELO MENOS, 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	3
27	CAPA DE RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, COMPOSIÇÃO EM NÁILON, ESPUMA E ZÍPER DE METAL. CIRCUNFERÊNCIA 15X26X2 CM, PESO APROXIMADO 397 G, MODELO PROFISSIONAL, TÉRMICA	UND	10
28	COLETE DE FUTEBOL INDICADO PARA PRÁTICAS DE ESPORTES EM GERAL, CONFECCIONADOS 100% EM POLIÉSTER COM ÓTIMO ACABAMENTO, AREJADOS E ESTILOSOS. LATERAIS: COM ELÁSTICO. TIPO: COLETE. MODELO: LISO. GOLA: CARECA. DIMENÇÕES TAM.: 45 CM X 56 CM (LARGURA X ALTURA). COR A DEFINIR	UND	50
29	COLETE EM TECIDO, POLIÉSTER SEM MANGA, COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS DE 1-20, TAMANHO ÚNICO, COM VELCRO NAS LATERAIS PARA ADAPTAR O TAMANHO, COR A DEFINIR	UND	40
30	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: ALTURA DE 50-CM, ONFECCIONADO EM PVC, COM SUPORTE/BASE DE SUSTENTAÇÃO FIXO, MODELO SEXTAVADO, “BASE QUADRADA COM 6/LADOS” MEDINDO: 28.5X28.5MM	UND	4
31	CRONÔMETRO ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: CRONÔMETRO ELETRÔNICO, RELÓGIO, ALARME/DESPERTADOR, MEMÓRIA 10 VOLTAS, FUNÇÃO CONTAGEM REGRESSIVA E PROGRESSIVA, 1/100, BÚSSOLA, MODELO PROFISSIONAL. GARANTIA DE, PELO MENOS, 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	5
32	FAIXA CAPITÃO COM FECHO DE VELCRO AJUSTÁVEL. 87% POLIÉSTER / 13% ELASTODIENO	UND	6
33	JOGO DE CARTÕES CONFECCIONADOS EM POLIETILENO NA COR AMARELA E VERMELHA, COM ESPAÇOS PARA MARCAÇÃO DE ATLETAS ADVERTIDOS, TEMPO DA ADVERTÊNCIA, MOTIVO DA MESMA E SUBSTITUIÇÕES DAS EQUIPES. VENDIDO EM PAR AMARELO E VERMELHO.	JG	20
34	KIT PARA JOGO BADMINTON: PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: EM TITANIUM: DIMENSÕES DO PRODUTO: 67 CM: PESO APROXIMADO: 1,5 KG. O KIT CONTÉM: 4 RAQUETES, TUBO PRESSURIZADO COM 3 PETECAS, ACOMPANHAM REDE, SUPORTE E GANCHO E SACOLA RESISTENTE COM ALÇA PARA O TRANSPORTE.	KIT	1



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitlagoinha@uol.com.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

35	LUVA DE GOLEIRO, LUVA PARA FUTSAL PALMA DA MÃO; ESPUMA LATEX MACIA. TAMANHO P	PAR	8
36	LUVA DE GOLEIRO, LUVA PARA FUTSAL PALMA DA MÃO; ESPUMA LATEX MACIA. TAMANHO G	PAR	8
37	MEDALHA (OURO), TAMANHO DE 5,5 CM, MEDALHA FUNDIDA COM DETALHES EM ALTO RELEVO, COM ÁREA DISPONÍVEL PARA PERSONALIZAÇÃO, GRAVURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES, COM FITA VERMELHO OU VERDE	UND	300
38	MEDALHA (PRATEADA), TAMANHO DE 5,5 CM, MEDALHA FUNDIDA COM DETALHES EM ALTO RELEVO, COM ÁREA DISPONÍVEL PARA PERSONALIZAÇÃO, GRAVURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES, COM FITA VERMELHO OU VERDE	UND	300
39	PLACA DE HOMENAGEM - PARA HOMENAGENS TANTO PROFISSIONAIS COMO PARA RECORDAÇÕES. MEDIDA DO CARTÃO:10CM X 07CM. MODELO: GRAVADO EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO + ESTOJO	UND	100
40	PLACA DE HOMENAGEM - PARA HOMENAGENS TANTO PROFISSIONAIS COMO PARA RECORDAÇÕES. MEDIDA DO CARTÃO:20CM X 16CM. MODELO: CARTÃO EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO + ESTOJO	UND	100
41	PAR DE REDE DE GOL PARA FUTSAL FIO 6MM (40FIOS) POLIETILENO (NYLON) TAMANHO OFICIAL. CONFECCIONADA NA MALHA 12X12CM EM CORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V); DIMENSÕES: 3,2M NA LARGURA, 2,1M DE ALTURA, 0,8M DE RECUO INFERIOR E 0,4M DE RECUO SUPERIOR. COR: BRANCA.	PAR	2
42	PAR REDE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 6MM TIPO MÉXICO NYLON. CONFECCIONADA NA MALHA 15X15CM EM CORDA TRANÇADA; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA AS AÇÕES (U.V); ESPESSURA DO FIO: 6MM; DIMENSÕES: 7,5M NA LARGURA, 2,5M DE ALTURA, 2M DE RECUO SUPERIOR E 2M DE RECUO INFERIOR. COR: BRANCA.	PAR	2
43	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA DO TIPO DUPLA FACE (UM LADO VERMELHO E OUTRO PRETO, AMBOS EMBORRACHADOS), EM MADEIRA NOBRE - PADRÕES OFICIAIS (ITTF). GARANTIA DE, PELO MENOS, 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PAR	10
44	REDES PARA VÔLEI OFICIAL: ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: REDE DE VÔLEI MEDIDAS OFICIAIS - VÔLEI DE QUADRA, CONFECCIONADA EM SEDA OU NYLON COM DUAS FAIXAS CONFECCIONADAS EM LONAS DE ALGODÃO, COM COSTURA DUPLA E FIO COM 2 MM DE ESPESSURA - LONA SUPERIOR COM APROX. 7 CM DE LARGURA E LONA INFERIOR COM APROX. 5 CM DE LARGURA; ILHÓS METÁLICO NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO E REVESTIMENTO INTERNO EM COURO SINTÉTICO NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO. MATERIAL: LONAS DE ALGODÃO; DIMENSÕES MÍNIMAS DA REDE: (A X L): 1 M X 10 M. PESO APROXIMADO: 2.160 KG GARANTIA DE, PELO MENOS, 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	3
45	PAR MEIÃO EM TECIDO MISTO (POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTODIENO), COM FELPA ESPECIAL PARA MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS E SOLA ATOALHADA. COMPOSIÇÃO: 51% POLIAMIDA, 44% ALGODÃO, 5% ELASTODIENO. TAMANHO ÚNICO. CORES: VERDE OU BRANCO (A DEFINIR)	PAR	200
46	TROFEU FUTEBOL DOURADO GRANDE TAMANHO MINIMO 60 CM (VER ILUSTRAÇÃO) ANEXO VIII	UND	20
47	TROFEU FUTEBOL PRATEADO MÉDIO TAMANHO MINIMO 50 CM (VER ILUSTRAÇÃO) ANEXO VIII	UND	20
48	TROFEU FUTEBOL DOURADO PEQUENO (ARTILHEIRO) EM PEÇA FUNDIDA EM 3D E BASE EM MDF. TAMANHO 20 CM (VER ILUSTRAÇÃO) ANEXO VIII	UND	20
49	TROFEU FUTEBOL DOURADO PEQUENO (GOLEIRO) EM PEÇA FUNDIDA EM 3D E BASE EM MDF. TAMANHO 20 CM (VER ILUSTRAÇÃO) ANEXO VIII	UND	20
50	TROFEU FUTSAL DOURADO GRANDE TAMANHO MINIMO 60 CM (VER ILUSTRAÇÃO) ANEXO VIII	UND	20



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitlagoinha@uol.com.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

51	TROFEU FUTSAL PRATEADO MÉDIO TAMANHO MINIMO 50 CM (VER ILUSTRAÇÃO ANEXO VIII	UND	20
52	TROFEU FUTSAL DOURADO PEQUENO (ARTILHEIRO) EM PEÇA FUNDIDA EM 3D E BASE EM MDF. TAMANHO 20 CM (VER ILUSTRAÇÃO) ANEXO VIII	UND	40
53	TROFEU FUTSAL DOURADO PEQUENO (GOLEIRO) EM PEÇA FUNDIDA EM 3D E BASE EM MDF. TAMANHO 20 CM (VER ILUSTRAÇÃO) ANEXO VIII	UND	40
54	TROFEU GOLEIRO (LUVAS) 30CM DOURADO. (VER ILUSTRAÇÃO) ANEXO VIII	UND	40
55	UNIFORME ESPORTIVO (PADRÃO) MASCULINO. DESCRIÇÃO DETALHADA: UNIFORME PARA PRÁTICA DE ESPORTES COLETIVOS (FUTEBOL, FUTSAL) COMPOSTO DE: 20 (VINTE) CAMISAS EM POLIÉSTER, COM NUMERAÇÃO; 20 (VINTE) CALÇÕES COM NUMERAÇÃO EM MICROFIBRA, COM FORRO, CORDÃO E ELÁSTICO; 20 (VINTE) PARES DE MEIÕES; 2 (DOIS) CONJUNTOS DE CAMISA DE GOLEIRO MANGA LONGA ACOLCHOADA NO COTOVELO MAIS BERMUDA DE GOLEIRO ACOLCHOADA E MAEIÃO. DUAS COMBINAÇÕES DE CORES DIFERENTES PARA CADA METADE DO TOTAL DOS CONJUNTOS/PADRÕES NAS CORES: VERDE, VERMELHO, SEMELHANTES ÀS DOS DESENHOS EM ANEXO; ESTAMPAS IMPRESSAS POR MEIO DE PROCESSO DE SUBLIMAÇÃO. CAMISETA MASCULINA – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: CAMISETA DE MANGA CURTA EM POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE COM NUMERAÇÃO NAS COSTAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, NA FORMA DE MICROFIBRA COM TECNOLOGIA DO TIPO DRY FIT (CAIMENTO SECO) DE POLIÉSTER, OU A COMBINAÇÃO DO DRY FIT COM O DRY FIT PIQUET, COM TRAMA ABERTA. TIPO: MANGA CURTA GOLA: DO TIPO SELEÇÃO OU DE TIPO POLO (SEM BOTÕES) COM DETALHES EM RIB (EFEITO SANFONADO). TAMANHOS VARIADOS – DEFINIDOS CONFORME NECESSIDADE EM ADULTO (P,M,G OU GG) CALÇÃO – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: COMPOSIÇÃO EM TECIDO DRY FIT - MICROFIBRA DE POLIÉSTER (100% POLIÉSTER). TAMANHOS VARIADOS – DEFINIDOS CONFORME NECESSIDADE (P,M,G OU GG); CORES EM COMBINAÇÃO COM AS DOS UNIFORMES. MEIÃO – ESPECIFICAÇÃO DETALHADA: MEIÃO EM TECIDO MISTO (POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTODIENO), COM FELPA ESPECIAL PARA MAIOR ABSORÇÃO DE IMPACTOS E SOLA ATOALHADA. COMPOSIÇÃO: 51% POLIAMIDA, 44% ALGODÃO, 5% ELASTODIENO. TAMANHO ÚNICO. CORES: VERDE E BRANCO; TAIS PEÇAS SERÃO CONFECCIONADAS INTEIRAMENTE EM UMA DAS CORES, SENDO METADE DOS PARES EM VERDE (MESMA TONALIDADE DAS CORES DOS UNIFORMES), METADE EM BRANCO. GARANTIA DE, PELO MENOS, 1 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CJ	4
56	UNIFORME ARBITRAGEM COMPLETO. KIT CONTEM: 1 CAMISA ARBITRO; 1 BERMUDA ARBITRO; 1 APITO GRANDE PLÁSTICO; 1 CORDÃO PESCOÇO; 1 KIT CARTOES (1AMARELO E 1VERMELHO); 1 PAR MEIÃO PROFISSIONAL PRETO; 1 PAR MUNHEQUEIRA ADIDAS 7CM BRANCA. DESCRIÇÃO DOS ITENS:- MEIÃO DELL PROFISSIONAL, MEIA DE FUTEBOL CONFECCIONADA COM POLIAMIDA , ALGODÃO E ELASTODIENO - ELÁSTICO NO PUNHO E TORNOZELO - PÉ COM FELPA EM ALGODÃO, CALCANHAR REFORÇADO - COSTURA ESPECIAL QUE EVITA O ATRITO NO BICO , ROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO - COMPOSIÇÃO: - 61% POLIAMIDA - 36% ALGODÃO - 3% ELASTODIENO; CARTÃO AMARELO E VERMELHO MATERIAL EM PVC, POSSÍVEL MARCAR NÚMERO DE GOLS E NÚMEROS DOS JOGADORES; CAMISA DE ARBITRAGEM PLACAR, 2 BOLSOS FRONTAIS, GOLA REDONDA, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	KIT	6

I - DOS CATÁLOGOS / FOLDERS

A empresa deverá apresentar juntamente a Proposta Comercial, FOLDER/CATALOGO do material, onde deverá conter informações suficientes para análise do produto ofertado em relação a especificação, correspondente a marca e modelo ofertado.



ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO (PRESENCIAL) nº 049/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Processo Administrativo Municipal nº 072/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.167.111/0001-25, com sede na Praça Pedro Alves Ferreira, nº. 134, na cidade de Lagoinha, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA, portador da cédula de identidade RG 22.303.466-6 e inscrito no CPF/MF sob nº. 122.141.298-12, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 11, de 01/03/2014, bem como do Edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

DETENTORA 2

Denominação:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA /MODELO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1						
2						
3						
4						
5						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 - Entregas parceladas, dentro do prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A. F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil.

2.2 - A(s) Ordem(ns) de Entrega expedida(s) após a assinatura do contrato indicará(ão): o nome e sobrenome do responsável pela Ordem, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a ter o item e a quantidade solicitada no ato da entrega da Ordem, sob pena de serem aplicadas às sanções previstas no Contrato.

2.2.1 - A Ordem de Entrega será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail, a qual deverá ser devolvida ao emissor, devidamente assinada, datada e com RG do recebedor, por meio do fax 12 3647-1201 e/ou por meio do e-mail informado na Ordem no prazo de 01 (um) dia útil, para fins de comprovação do recebimento.

2.2.2 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da Ordem de Entrega no prazo marcado, 01 (um) dia útil após o recebimento, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

2.2.3 - As notas fiscais deverão ser individualizadas para cada setor da prefeitura, conforme especificações constantes na própria Autorização de Fornecimento (A.F);

Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitlagoinha@uol.com.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

2.2.4 - Os objetos deverão ser entregues na sede do município, na localizada na Praça Pedro Alves Ferreira, nº 134, Centro, Lagoinha/SP, CEP 12.130.000, **ou ainda, no local indicado na ordem de entrega**, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3 - Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02** (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02** (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do objeto. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela Diretoria de compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1 – Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.2. - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

4.2.1- Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3. - A despesa estimada onerará as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
02	02.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
02	02.03	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
04	04.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.220
04	04.02	3.3.90.30.00.00.00.00.0.2.262
04	04.03	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.210
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.310
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.2.310
05	05.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.5.310
06	06.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510
06	06.02	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
06	06.03	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510
06	06.04	3.3.90.30.00.00.00.00.0.2.510
06	06.04	3.3.90.30.00.00.00.00.0.5.510
06	06.04	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510
07	07.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
08	08.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
09	09.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
10	10.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
11	11.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110
12	12.01	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1- Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. ____/2018 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2- Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

5.3- Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4- Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1- Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3- Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.

Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitlagoinha@uol.com.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

6.4- Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10 % sobre o valor total do valor do empenho.

7.2.1 - Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. ____/2018 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2- A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga.

9.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Lagoinha, de de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoinha

DETENTORA(S):

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:

Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitlagoinha@uol.com.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 049/2018
Processo Administrativo Municipal n° 072/2018

Eu _____(nome completo), RG n° _____, representante legal da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão n° ____/2018, realizado pela Prefeitura Municipal Lagoinha, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Lagoinha, _____ de _____ de 2018.

assinatura do representante legal

Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitlagoinha@uol.com.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO (PRESENCIAL) nº 049/2018
Processo Administrativo Municipal nº 072/2018

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº ____/2018, realizado pela Prefeitura Municipal Lagoinha.

Lagoinha, _____ de _____ de 2018.

assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar no credenciamento documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), no qual deverá apresentar **DECLARAÇÃO** que enquadra na citada lei, conforme modelo contido no anexo V bem como **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, ambas expedidas pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual.

Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitlagoinha@uol.com.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 049/2018
Processo Administrativo Municipal n° 072/2018

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial n° ____/2018, da Prefeitura Municipal de Lagoinha, declaro, sob as penas da lei, que a _____(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Lagoinha, _____ de _____ de 2018.

assinatura do representante legal

Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP - CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitlagoinha@uol.com.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 049/2018

Processo Administrativo Municipal n° 072/2018

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: _____

Razão social: _____ CNPJ n°.: _____

Banco: _____ Agência n°.: _____ Conta n°.: _____

Endereço completo: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VL. UNIT	VL. TOTAL
1						
2						
3						

Validade da proposta (não inferior a 60 dias): _____

Prazo de Entrega: 10 DIAS, CONFORME DISPÕE O EDITAL

DECLARAÇÕES:

- 1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, transporte, alimentação e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto do Pregão ____/2018;
- 2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital do Pregão ____/2018** e de seus Anexos.

Local, data.

Nome do Representante Legal da Empresa

RG N.º - CPF N.º

CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VII – MODELOS TROFÉU E MEDALHA

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 049/2018

Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitlagoinha@uol.com.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

Processo Administrativo Municipal nº 072/2018

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO ORÇADO
54	TROFEU GOLEIRO (LUVA) 30CM DOURADO. (VER ILUSTRAÇÃO)	
50	TROFEU FUTEBOL DOURADO GRANDE TAMANHO MINIMO 60 CM (VER CROQUI DE REFERENCIA)	
48	TROFEU FUTEBOL DOURADO PEQUENO (ARTILHEIRO) EM PEÇA FUNDIDA EM 3D E BASE EM MDF. TAMANHO 20 CM (VER CROQUI DE REFERENCIA)	 OU 
49	TROFEU FUTEBOL DOURADO PEQUENO (GOLEIRO) EM PEÇA FUNDIDA EM 3D E BASE EM MDF. TAMANHO 20 CM (VER CROQUI DE REFERENCIA)	 OU 
51	TROFEU FUTEBOL PRATEADO MÉDIO TAMANHO MINIMO 50 CM (VER CROQUI DE REFERENCIA)	
48	TROFEU FUTSAL DOURADO PEQUENO (ARTILHEIRO) EM PEÇA FUNDIDA EM 3D E BASE EM MDF. TAMANHO 20 CM (VER CROQUI DE REFERENCIA)	 OU 



Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitlagoinha@uol.com.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

46	TROFEU FUTEBOL DOURADO GRANDE TAMANHO MINIMO 60 CM (VER ILUSTRAÇÃO) ANEXO VIII	
49	TROFEU FUTSAL DOURADO PEQUENO (GOLEIRO) EM PEÇA FUNDIDA EM 3D E BASE EM MDF. TAMANHO 20 CM (VER CROQUI DE REFERENCIA)	 OU 
47	TROFEU FUTSAL PRATEADO MÉDIO TAMANHO MINIMO 50 CM (VER CROQUI DE REFERENCIA)	
33	MEDALHA (OURO), TAMANHO DE 5, 5 CM, MEDALHA FUNDIDA COM DETALHES EM ALTO RELEVO, COM ÁREA DISPONÍVEL PARA PERSONALIZAÇÃO, GRAVURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES, COM FITA VERMELHO OU VERDE (VER CROQUI DE REFERENCIA)	
34	MEDALHA (PRATEADA), TAMANHO DE 5, 5 CM, MEDALHA FUNDIDA COM DETALHES EM ALTO RELEVO, COM ÁREA DISPONÍVEL PARA PERSONALIZAÇÃO, GRAVURA DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTES, COM FITA VERMELHO OU VERDE (VER CROQUI DE REFERENCIA)	

A empresa deverá fornecer catálogo dos produtos ofertados conforme relacionado no Termo de Referência, afim de IDENTIFICAR O PRODUTO, ou outro documento que permita a visualização dos produtos, que deverá estar junto ao envelope de proposta comercial.

Não serão admitidos como referência da marca/modelo a indicação do nome da empresa licitante, desde que seja fabricante do produto ofertado.

Prefeitura Municipal de Lagoinha



Praça Pedro Alves Ferreira, 134 - Lagoinha / SP – CEP: 12.130-000 CNPJ: 45.167.111/0001-25

www.lagoinha.sp.gov.br e-mail: licitlagoinha@uol.com.br Tele/Fax: (12) 3647-1201

ANEXO IX – FICHA CADASTRAL (ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

PREGÃO (PRESENCIAL) n° 049/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Municipal n° 072/2018

DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Razão social: CNPJ n°:

Inscrição Estadual..... Data da Inscrição:.....

Endereço completo:

Telefones: E-mail:

Representante Legal (administrador)

Nome Completo:

Cargo:

Endereço Residencial:

RG:.....CPF:

Email pessoal:.....

Nome Completo:

Cargo:

Endereço Residencial:

RG:.....CPF:

Email pessoal:.....